



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 – Fax: (35)3653-1281 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



3º TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Terceiro termo de prorrogação de prazo contratual e retificação e ratificação ao contrato nº. 035/2015 Celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros** e a **Clínica Médica Mariense Ltda - ME**, para **Execução de Serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal Monsenhor José Roberto da Silva**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, inscrita no CNPJ nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. Mauricio Euclides Viana, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.725.112/0001-63, sediada estabelecida na Rua João Gonçalves da Costa nº 190, Centro, Maria da Fé/MG, neste ato representada pelo SR. Edson Cassiano de Oliveira, portador do RG/MG nº 26.665.460-5 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 269.613.948-25.

FINALIDADE: A prorrogação do prazo contratual nº. 035/2015, emitido em 29 de setembro de 2015. Tem por finalidade prorrogar o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, devido a necessidade da contratação de empresa **para Execução de Serviços de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal Monsenhor José Roberto da Silva**. Em virtude da excelência dos serviços prestados ao Município. Permanecendo inalterados os valores da prestação de serviços mensal, qual seja, o valor de R\$ 92.156,81 (noventa e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), mensal, conforme solicitação e cálculo em anexo, amparados pelo artigo Art. 65 § 8.º da Lei 8.666/93 segundo o qual:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 25 de setembro de 2019.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

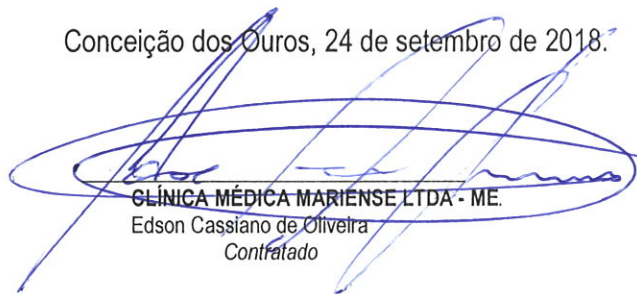


RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratado e o Contratante ratificam o contrato ora aditado, em todos os termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Indo este assinado em 02 (duas) vias.

Conceição dos Ouros, 24 de setembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)
Mauricio Euclides Viana
Contratante


CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA - ME.
Edson Cassiano de Oliveira
Contratado